

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

	DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010		
1. LAVRATURA		TN/CSB/0049/2014		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	18/02/14
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEL	LEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	ÃO CONFORMIDA	ADE(S)	
Localidade Sucesso do Município de Tamboril				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0389/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0010/2014

CONSTATAÇÃO - C3

- a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Sucesso, no período de julho/2013 a dezembro/2013, apresentaram a seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- * Cor: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, o mês de jul/13, apresentou 98,4%, das amostras não conformes e dos meses de ago/13 a dez/13 todos apresentaram 100% das amostras não conformes;
- * Turbidez <1,0: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA e o SISÁGUA;
- * Turbidez <0,5: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Sucesso, no período de julho/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- * Cor: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, os meses de jul/13, ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13, apresentaram, respectivamente, 30%, 100%, 100%, 100%, 70% e 90%, das amostras não conformes.
- * Turbidez: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA. De acordo com o SISÁGUA, o mês de jul/13, apresentou 20%, das amostras não conformes e dos meses de ago/13 a dez/13 todos apresentaram 100% das amostras não conformes.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 27 de março de 2014.